



Documento de sessão

B8-0501/2016

29.3.2016

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento

sobre o registo central de imãs radicais

Edouard Ferrand, Nicolas Bay, Matteo Salvini, Mara Bizzotto

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre o registo central de imãs radicais

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o Governo e o Parlamento da Dinamarca decidiram, por unanimidade, adotar medidas legislativas para combater a influência nefasta e os discursos de ódio, racistas e antisemitas dos imãs radicais que pregam nas mesquitas salafistas do país;
- B. Considerando que, de acordo com as declarações da dirigente social-democrata Mette Frederiksen, «um imã que um dia profere tais discursos em Londres não deve, em seguida, deslocar-se livremente a Berlim ou Copenhaga»;
- 1. Entende que cumpre estabelecer um registo central de imãs indesejáveis, por forma a proibir a sua entrada no território dinamarquês;
- 2. Insta a Comissão a inspirar-se no modelo dinamarquês e a criar um registo central que contenha todas as listas de imãs radicais de diferentes países europeus, com vista a proibir a sua entrada e estadia na União.